



PROGRAMA DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE EUCALIPTOS

Artigo 1.º Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Ourém, com o NIPC 501 280 740, sítio na Praça D. Maria II, em Ourém, 2490-499 Ourém.

Artigo 2.º Decisão

A decisão de alienar o prédio foi tomada em reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada a 06 de janeiro de 2017.

Artigo 3.º Objeto, valor base e modalidade do concurso

1. O concurso tem por objeto a alienação de eucaliptos, tendo por valor base 500,00€ (quinhentos euros);
2. Ao valor de arrematação acresce IVA à taxa legal;
3. Não serão aceites propostas abaixo do valor base.
4. Os interessados poderão verificar os eucaliptos que se encontram implantadas na parcela 556-W da planta do cadastro do Plano Pormenor da Avenida Papa João XXIII, propriedade do Município de Ourém, e solicitar os esclarecimentos que entendam indispensáveis à elaboração da sua proposta junto do Serviço de Património e Notariado;
5. O concurso é público, podendo apresentar propostas todas as entidades coletivas ou singulares;



Artigo 4.º

Entrega de propostas

1. A deve ser dirigida ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra, devidamente assinada(s) pelo proponente ou seu representante (diretor, gerente, proprietário, mandatário, etc), conforme modelo 1 que se anexa;
2. A proposta deve ser acompanhada da identificação completa do proponente (cópia do BI ou CC e NIF). No caso da proposta ser apresentada por pessoa coletiva, deverá ser acompanhada da cópia do cartão de pessoa coletiva, BI ou CC e NIF do(s) membro(s) da gerência ou representante legal;
3. A proposta de aquisição deverá indicar um valor igual ou superior à base de licitação estabelecida no presente programa de concurso, devendo o valor ser expresso em numerário e por extenso;
4. Ao valor proposto, acresce IVA à taxa legal;
5. A proposta de aquisição apresentada, deve ser entregue pelo proponente ou seu representante no Serviço de Património e Notariado, até às 17horas do dia 24 de fevereiro de 2017;
6. Não serão admitidas propostas remetidas via postal ou correio eletrónico;
7. A proposta, contendo a identificação do proponente, é encerrada em subscrito fechado e lacrado, contendo no exterior do subscrito a identificação do concorrente e a inscrição de "Proposta de Alienação de Eucaliptos";
8. Não são admitidas propostas condicionadas;

F

Artigo 5.º

Tramitação do ato público do concurso e adjudicação

1. O ato público de abertura da(s) proposta(s) será realizado, perante os proponentes, em reunião de Câmara no dia 03 de março de 2017, pelas 15 horas e 30 minutos no Salão Nobre desta Câmara Municipal;
2. O presidente procede à identificação dos proponentes, abertura das propostas, e análise formal dos documentos;
3. Seguidamente procede à leitura das propostas fazendo a adjudicação da madeira ao proponente que apresentou preço mais elevado ou abrindo licitação entre os proponentes do preço mais elevado, se as mesmas forem iguais, com a base de licitação correspondente a essas propostas, não sendo permitidos lanços inferiores a 50,00€ (cinquenta euros);
4. A madeira é adjudicado ao proponente que apresentou ou licitou o preço mais elevado.

Artigo 6.º

Pagamento

1. O proponente que tenha oferecido o preço mais elevado, deverá proceder ao pagamento do total do valor adjudicado, no dia da adjudicação;
2. O valor a pagar decorrente da adjudicação da madeira, pode ser pago através de cheque bancário, transferência bancária, multibanco ou numerário, na tesouraria do Município de Ourém;

Artigo 7º

Diversos

1. O adjudicatário deverá iniciar o corte e remoção da madeira dentro do prazo de 8 dias, contados da adjudicação;
2. Correrá por conta do adjudicatário qualquer despesa relativa ao corte, remoção e transporte da madeira;
3. Não são admitidas quaisquer reclamações sobre erros de descrição da alienação da madeira;
4. O adjudicatário é responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município ou a terceiros, decorrentes do corte, remoção e transporte da madeira;

Ourém, 17 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca,